



LEI ORDINÁRIA Nº 552

de 11 de outubro de 1968

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM MICTÓRIO PÚBLICO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE NOSSA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a construir um mictório público na Estação Rodoviária de nossa cidade, localizada em frente a Praça Matriz.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 11 DE OUTUBRO DE 1968.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 552/1968 - 11 de outubro de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em